PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI Nº 2.281 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

02.14.01. BLOCO ATENÇÃO BASICA

10.301.0115.2399 – SUBVENÇÃO CLINICA REABILITAÇÃO DEPENDENTE QUIMICO.

.3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º. O crédito autorizado pelo art. 1º desta Lei, terá como Fonte de Recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 – o indicado da seguinte dotação 1.02.00 – RECURSO PROPRIO SAÚDE MINIMO 15%

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Ibiá, 28 de dezembro de 2015

HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 28 / 12 / 2015
GABINETE DO PREFEITO